

## Projeto Surf Inclusivo comemora um ano de atuação com evento em Ponta Negra

Confraternização reuniu mais de 100 pessoas e contou com café da manhã e aula de zumba



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Políticas Inclusivas, em parceria com o Instituto Escola de Surf e Bodyboard (ESB), promoveu no sábado (29/04) uma aula em comemoração ao primeiro ano do projeto Surf Inclusivo na Praia de Ponta Negra. O evento contou com a participação de mais de cem pessoas, sendo cinco alunos surdos do projeto.

Com a ajuda dos instrutores e intérpretes de libras, os alunos tiveram um dia de

muita diversão e aproveitaram ao máximo a experiência de estar na água. O secretário de Políticas Inclusivas, Cláuder Pires, falou sobre a troca de experiências para os munícipes.

“Este programa de esporte inclusivo se reveste de intensa satisfação, pela beleza da diversidade que se faz presente. Nessas interações, pessoas com deficiência revelam suas potências e suas habilida-

des, proporcionando a técnicos e assistidos um profundo desenvolvimento cognitivo e emocional. É vibrante observarmos o avanço dos nossos assistidos no surf, inclusive no processo interacionista”, disse.

O evento começou com uma mesa de café da manhã, seguindo de aula de surf inclusivo, que é adaptada para atender às necessidades dos alunos surdos, e finalizou com um aula de zumba. “O evento celebrou a concretização de um ideal, que era poder oferecer o surf também para pessoas surdas. Nos vimos diante de um desafio e percebemos que o primeiro passo já havia sido dado. O resultado está aí, um ano do projeto Surf Inclusivo!”, comentou a gerente do CRPI, Crys Perlingeiro.

O projeto é uma parceria firmada entre o Instituto Escola de Surf e Bodyboard (ESB), a ONG Contato – gestora do Centro de Referência em Políticas Inclusivas de Maricá (CRPI) – e a Secretaria de Políticas Inclusivas, por meio de termo de colaboração.

### Sobre a Secretaria de Políticas Inclusivas

A Secretaria de Políticas Inclusivas tem o objetivo de viabilizar a oferta de oportunidades iguais de acesso a bens e serviços a todas as pessoas e proporcionar inclusão social. Para isso, realiza uma série de ações e projetos voltados para pessoas que, de alguma forma, sofrem algum tipo de exclusão, como pessoas com deficiência, negros, indígenas, mulheres, comunidade LGBTQIA+, egressos do sistema prisional e seus familiares, pessoas que necessitam de apoio psicológico e pessoas em vulnerabilidade social.

A pasta possui três equipamentos e sete núcleos de trabalhos específicos, são eles: Psicovida, Escritório Social, Centro de Referências em Políticas Inclusivas (CRPI), Núcleo de Orientação Jurídica, Núcleo de Acolhimento, Núcleo de Segurança Alimentar, Núcleo de Assuntos Urgentes e Divulgação de Trabalhos Externos, Núcleo de Busca Ativa e Cuidados com a População de Rua, Núcleo de Articulações com as Minorias e Núcleo de Captação de Vagas de Empregos e Diálogos com o Empresariado.

Foto: Divulgação

## Secretaria de Transportes inicia vistoria de mototáxis na próxima segunda-feira (08/05)

Ao todo, 464 taxistas precisam realizar o procedimento obrigatório até o dia 19/05

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Transportes, inicia na próxima segunda-feira (08/05), o cadastramento e a vistoria dos mototáxis que atuam no município. De acordo com o calendário, o procedimento pode ser realizado até o dia 19/05, das 9h às 17h, no Centro de Inspeção Veicular (Flamengo), levando em conta a letra inicial do nome do permissionário.

Ao todo, 464 taxistas precisam realizar o procedimento. A inspeção veicular obrigatória é realizada anualmente visando a verificação de itens de segurança, como extintor de incêndio, pneus, faróis, lanternas, buzina e cinto de segurança, além do estado geral de conservação dos automóveis.

Pessoas com nomes iniciados em A, B, C, D, E, F, G, H e I devem vistoriar seus veículos até 12/05. Já quem tem as iniciais J, K, L, M, N, O, P, R, S, T, U, V, W e Z deve comparecer entre os dias 15/05 e 19/05.

### Abertura do processo no SIM

Para realizar a abertura do processo de renovação da licença, os autorizados devem se dirigir ao setor de protocolo dos Serviços Integrados Municipais (SIM) do Centro, das 8h às 17h. É necessário que os autorizados apresentem cópia dos seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação (CNH), com a classificação na categoria “A” (caso esteja vencida nos últimos 12 meses);
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelo cartório distribuidor criminal e pela vara das execuções criminais da comarca de Maricá, bem como pelo órgão federal competente;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento do ISS ou “Nada Consta” da Secretaria Adjunta de Receita da PMM;
- Comprovante de contribuição em dia com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

f) Cópia do CRLV 2023 ou do CRLV 2022 (quando a data prevista no artigo 1º desta portaria ocorrer em data anterior ao calendário de vistoria para licenciamento do Detran-RJ. Neste caso, também será necessária a apresentação da documentação exigida pelo Detran-RJ;

g) Uma foto 3x4 atual (havendo necessidade por parte do autorizado a troca do cartão);

h) Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria do veículo, conforme previsto no Decreto 111 de 18 de outubro de 2012. A vistoria só poderá ser realizada após a formação de pagamento.

A mesma documentação deve ser apresentada pelo motorista auxiliar. É importante ressaltar que, no momento em que a vistoria for realizada, o mototaxista deverá apresentar colete na cor preta ou laranja com faixa retro refletidas na cor amarelo-esverdeado fluorescente e com número da matrícula em preto para a identificação da pessoa física autorizada pelo município. Também é necessário que o permissionário

possua capacete na cor vermelha com o número da inscrição em preto, conforme acordado em reunião com a classe.

### Sobre a vistoria

As vistorias serão realizadas 72 horas após o agendamento no Centro de Inspeção Veicular, que fica na Avenida Roberto Silveira nº 2283, Flamengo, entre 9h e 17h.

O procedimento poderá ser realizado pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao veículo, mediante a apresentação de procuração. Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais dez dias úteis.

O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento, e o selo da vistoria será afixado no veículo, após a aprovação do fiscal.

Vale lembrar que, diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizado deverá apresentar requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>12</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>17</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>17</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>18</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>18</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>18</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>19</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>19</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.316, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DA CATARATA E GLAUCOMA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a "SEMANA MUNICIPAL DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DA CATARATA E GLAUCOMA" a ser realizada no município de Maricá na semana do dia 07 de maio de cada ano, mês que é comemorado o Dia Nacional do Oftalmologista.

Art. 2º A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma terá por finalidade destacar a importância do diagnóstico precoce das doenças, quais seus sintomas, formas de tratamento e de prevenção, bem como a forma de convivência com os seus portadores proporcionando a população o conhecimento que diversas doenças oculares podem ser evitadas através de uma maior conscientização e sobre a necessidade de visitar um médico oftalmologista realizando consultas periodicamente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover a divulgação da "Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma" através de cartazes, seminários, palestras, mutirão de consultas e outras providências.

Art. 4º A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção de Catarata e Glaucoma será incluída no calendário oficial do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 27 de abril de 2023.

Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DE MARICÁ

LEI Nº 3.317, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

CRIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ A CAMPANHA AMAMENTAÇÃO É UM DIREITO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a campanha Amamentação é um direito no Município de Maricá, com objetivo de promover e incentivar o aleitamento materno.

Art. 2º Serão promovidas ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno.

Art. 3º A campanha poderá ser feita com ações de:

I – divulgação de informação em diferentes meios de comunicação e

espaços públicos;

II – palestras e eventos sobre o tema; e

III – reunião de especialistas com a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 27 de abril de 2023.

Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DE MARICÁ

LEI Nº 3.318, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPOSIÇÃO DE AFIXAÇÃO E AVISO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS CONTENDO SOBRE OS DIREITOS DA GESTANTE E ACOMPANHANTE DURANTE O TRABALHO DE PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º Fica imposto aos hospitais e clínicas, públicos e privados, localizados no Município de Maricá, a afixarem, em local visível e de fácil acesso, cartazes contendo aviso sobre os direitos da gestante e acompanhante durante o trabalho de pré-parto, parto e pós-parto.

Art.2º Os hospitais e clínicas deverão expor cartazes com o seguinte aviso: É direito da parturiente ter um acompanhante no momento do trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato, devendo o acompanhante obedecer aos procedimentos regulamentares adotados pela unidade hospitalar", conforme Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

Art.3º Os hospitais e clínicas deverão adotar as seguintes providências: I – os cartazes a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ter a dimensão no mínimo de cinquenta x trinta centímetros;

II – fixação de, ao menos, três cartazes em lugares visíveis ao público nas unidades de saúde que possuam ala de obstetria, ou simplesmente realizem parto;

III – ofereçam orientação ou capacitação aos profissionais que atendem as parturientes sobre a necessidade de informá-las que tem direito a acompanhante, estimulando a prática;

IV – informem as parturientes, por escrito, no ato da entrada, ao preencherem os formulários de internação, sobre o direito de serem assistidas por pessoa, por ela indicada, no pré-parto, parto e pós-parto, eventual recusa deverá ser explícita e informar o motivo;

V – os sítios dos hospitais e das secretarias de saúde também deverão reproduzir a informação.

Art. 4º VETADO.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 27 de abril de 2023.

Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DE MARICÁ

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

facebook.com/prefeiturademarica  
twitter.com/@MaricaRJ  
instagram.com/@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

marica.rj.gov.br | @MaricaRJ | prefeitura de maricá

**não  
É NÃO!**

**Talvez, é não. Tratar bem, é não.  
Brincadeiras, é não.**

**Somente o SIM, é sim.**

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER | PREFEITURA DE MARICÁ

DECRETO Nº 1066, de 03/05/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 14.030.247,00 ( QUATORZE MILHÕES, TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 14.030.247,00 ( QUATORZE MILHÕES, TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	1704	19477	R\$ 820.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 5.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19148	R\$ 5.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	20164	R\$ 500.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	19333	R\$ 89.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.5.0.85	1601	20105	R\$ 61.987,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.34	1704	20069	R\$ 42.260,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.40	1704	19826	R\$ 2.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.30	1704	19831	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1218	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	4.4.9.0.51	1704	19465	R\$ 150.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.96	1500	18893	R\$ 50.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	1500	18894	R\$ 217.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 14.030.247,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das

seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1334	MOBILIDADE URBANA	4.4.9.0.51	1704	19467	R\$ 2.250.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	19269	R\$ 5.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 5.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.1.93	1500	18891	R\$ 267.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	3.3.9.0.34	1704	18916	R\$ 42.260,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.5.0.85	1500	19391	R\$ 589.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.5.0.85	1601	19795	R\$ 61.987,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.48	1704	19482	R\$ 820.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 14.030.247,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1067, de 03/05/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.756.015,00 ( DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINZE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.756.015,00 ( DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINZE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDI	3.3.9.0.39	2704	20215	R\$ 2.756.015,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.756.015,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 689/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº383.477 de 25/01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente RAQUEL SORIANO VALENTE, MEDICO (PEDIATRA), sob matrícula nº 5743, com lotação na Secretaria de Saúde pelo período de 3 (TRÊS) meses, a partir de 02.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2023

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA DE INCLUSÃO DE SERVIDOR Nº 276 DE 03 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA INCLUSÃO DE SERVIDOR NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 07/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19763/2018.

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 07/2020, cujo objeto é prestação de serviços de execução de obras de Construção de Centro de Atenção Especializada em Saúde – UPA porte 01, localizado no Loteamento Praia das Lagoas, Bairro de Cordeirinho, 2º Distrito de Maricá/RJ.

RESOLVE:

1. Art. 1º INCLUIR o servidor ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.294, para substituir e qualquer momento e, virtude de necessidade de ausência de membro da fiscalização do contrato 07/2020 e assim compor a Comissão de Fiscalização:

1. GABRIELA CARDOSO FRANÇA NUNES – MATRÍCULA. 106.152  
2. LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA. 109.612  
3. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA 6685

SUPLENTE: ROMILDO VANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA – MATRÍCULA 110.107

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/08/2022.

Publique-se.

Maricá, em 03 de maio de 2023.

Fabiano Taques Horta

Prefeito de Maricá/RJ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 227, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 330/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14224/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 449 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos

e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 330/2022, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14224/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3151/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – Matrícula: 111.990, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 330/2022, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Matrícula: 106.167 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Matrícula: 111.536, na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 330/2022.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\* \*\*\*,

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\* \*\*\*,

FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MAT: 110.590, CPF: 120.\*\*\* \*\*\*,

SUPLENTE – SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 11.064; CPF: 149.\*\*\* \*\*\*,

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 228, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 279/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10963/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 279 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 279/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 27, QUADRA F, LOTEAMENTO JARDIM VERA CRUZ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 84.033, COM ÁREA DE TERRENO DE 391,80 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 252,03 M², PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ELIZABETH DOS SANTOS – Matrícula: 106.214, ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula: 107.784 e MATHEUS NICOLAU TORRES – Matrícula: 110.282, da Comissão

de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 279/2020, na qualidade de titulares.

Art. 2º EXCLUIR a servidora LETÍCIA BRAGA FREDERICO – Matrícula: 108.283, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 279/2020, na qualidade de suplente.

Art. 3º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Matrícula: 106.167, THAYSA PORTO CORDEIRO – Matrícula: 111.536 e GISELE DA SILVA MATTOS - Matrícula: 108.314, na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 279/2020.

Art.4º INCLUIR o servidor CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – Matrícula: 111.128, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 279/2020, na qualidade de suplente.

Art.5º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\* \*\*\*,

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\* \*\*\*,

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS - MAT: 108.314, CPF: 089.\*\*\* \*\*\*,

SUPLENTE – CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MAT: 111.128; CPF: 113.\*\*\* \*\*\*,

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 229, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 212/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2722/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 298 DE 27 DE JUNHO DE 2022, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 212/2022, cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, v, da lei federal 8666/93, autorizada no processo administrativo n.º 2722/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – Matrícula: 111.990, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 212/2022, na qualidade de titular.

Art. 2º EXCLUIR o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – Matrícula: 106.262, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 212/2022, na qualidade de suplente.

Art. 3º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Matrícula: 106.167 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Matrícula: 111.536, na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 212/2022.

Art. 4º ALTERAR a posição da servidora SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 212/2022, para ocupar a posição de suplente.

Art. 5º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\* \*\*.\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\* \*\*.\*.

FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MAT: 110.590, CPF: 120.\*\*\* \*\*.\*.

SUPLENTE – SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064; CPF: 149.\*\*\* \*\*.\*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 230, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 85/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1646/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 85 DE 01 DE JUNHO DE 2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 85/2021, cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 03, LOTEAMENTO SUMMER DREAM, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 81.647, PARA A AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 106.214, ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 107.784 E MATHEUS NICOLAU TORRES - MATRÍCULA Nº 110.282 da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 85/2021, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA: 106.167, GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314 E THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536 na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 85/2021.

Art. 3º INCLUIR o servidor CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 85/2021.

Art. 4º ALTERAR a posição da servidora THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 85/2021, para ocupar a posição de titular.

Art.5º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\* \*\*.\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\* \*\*.\*.

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314; CPF: Nº 089.\*\*\* \*\*.\*.

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128; CPF Nº 113\*\*\* \*\*.\*.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 231, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 296/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1881/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 296 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 296/2020, cujo objeto é A LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, N.º 142, COBERTURAS NS.º 01, 02 E 03 DO CENTRO EMPRESARIAL DE MARICÁ – CEM – LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB OS NS.º 85.941, 85.942 E 85.943, RESPECTIVAMENTE, PARA ABRACAR AS INSTALAÇÕES DA VARAS DO TRABALHO DE MARICÁ, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 106.214, FILIPPE MARANHÃO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 109.996, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 296/2020, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA: 106.167 E THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536 na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 296/2020.

Art. 3º INCLUIR o servidor CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 296/2020.

Art. 4º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\* \*\*.\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\* \*\*.\*.

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314; CPF: Nº 089.\*\*\* \*\*.\*.

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128; CPF Nº 113\*\*\* \*\*.\*.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 232, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 265/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10277/2011, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 265 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 265/2020, cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, LOTE 524 – A, FLAMENGO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 89.583, COM ÁREA DE 118,60 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 106.214, MARLI AZEVEDO CAMACHO – MATRÍCULA Nº 1216, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 265/2020, na qualidade de titulares.

Art. 2º EXCLUIR a servidora LARISSA MATIAS MALEK – MATRÍCULA Nº 106.246, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 265/2020, na qualidade de suplente.

Art. 3º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA: 106.167, GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314 E THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536 na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 265/2020.

Art. 4º ALTERAR a posição do servidor CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 265/2020, para ocupar a posição de suplente.

Art. 5º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\* \*\*.\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\* \*\*.\*.

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314; CPF: Nº 089.\*\*\* \*\*.\*.

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128; CPF Nº 113\*\*\* \*\*.\*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de Março de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 233, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 81/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1574/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 81 DE 02 DE JUNHO DE 2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 81/2021, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ALBATROZ, Nº 1325-A, LOJA – ITAPEBA – MARICÁ/RJ, PARA ALOCAR A COORDENADORIA DE FROTA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA Nº 111.990, SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA Nº 112.064, E LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 110.590, na qualidade de titulares, e o servidor FILIPPE MARANHÃO DA SILVA – MAT. 109.996, na qualidade de suplente, todos pertencentes à Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 81/2021.

Art. 2º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA: 106.167, THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536 E GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314, na qualidade de titulares, bem como incluir o servidor CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128, na qualidade de suplente, passando assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 81/2021.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\* \*\*.\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\* \*\*.\*.

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314; CPF: Nº 089.\*\*\* \*\*.\*.

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128; CPF Nº 113.\*\*\* \*\*.\*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 234, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 220/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6913/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 220 DE 10 DE JULHO DE 2020, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 220/2020, cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA PREFEITO HILÁRIO DA COSTA SILVA, Nº 100, LOTE 09, QUADRA L, PARQUE EL DORADO, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 55.085, RESPECTIVAMENTE, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA COORDENADORIA DE PROJETOS E PROTEÇÃO ANIMAL E AMBIENTAL.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores VERÔNICA MELO DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 111.555, DEBORA FIGUEIREDO MACIEL – MATRÍCULA Nº 111.557 na qualidade de titulares, e o servidor FABIANO NOVAES

ROCHA – MATRÍCULA Nº 110.965 na qualidade de suplente, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 220/2020, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA: 106.167, GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314 E THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536 na qualidade de titulares, bem como o servidor CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128, na qualidade de suplente, passando assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 220/2020.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314; CPF: Nº 089.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128; CPF Nº 113.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 235, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 230/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9736/2012, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 230 DE JULHO DE 2020, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 230/2020, cujo objeto A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 157, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 52.340, DESTINANDO-SE A SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO (DPO) – CENTRO DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores CILENE PIRES DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 109.637, FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT - MATRÍCULA Nº 106.262 na qualidade de titulares, e o servidor FILIPPE MARANHÃO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 109.996 na qualidade de suplente, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 230/2020.

Art. 2º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA: 106.167, E THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536 na qualidade de titulares, bem como o servidor CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128, na qualidade de suplente, passando assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 230/2020.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314; CPF: Nº 089.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128; CPF Nº 113.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 236, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 611/2019,

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23010/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 611 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 611/2019, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FORTES DA SILVA, Nº 973, GALPÃO, LOTE 04, QUADRA 12 DO LOTEAMENTO DO PARQUE UBATIBA, SITUADO NO 2º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 4228, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO, NO QUE DIZ RESPEITO À GUARDA E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, GUARDA DE BENS NOVOS E RECUPERADOS, E OFICINA DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores FILIPPE MARANHÃO DA SILVA - MATRÍCULA: 109.996, ZILMEDE LOPES DE SÁ FILHO - MATRÍCULA: 106.254, SIDNEY MOZZI - MATRÍCULA: 106.416, na qualidade de titulares e MARLI AZEVEDO CAMACHO - MATRÍCULA: 1216 na qualidade de suplente, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 611/2019.

Art. 2º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA: 106.167, GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314 E THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536 na qualidade de titulares, bem como o servidor CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 611/2019.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA Nº 108.314; CPF: Nº 089.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 111.128; CPF Nº 113.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 238, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 329/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15193/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 448 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 329/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15193/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3151/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – Matrícula: 111.990, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 329/2022, na qualidade de titular.

Art. 2º EXCLUIR o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – Matrícula: 106.262, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 329/2022, na qualidade de suplente.

Art. 3º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Matrícula: 106.167 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Matrícula: 111.536, na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 329/2022.

Art. 4º ALTERAR a posição da servidora SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064, que compõe a Comissão de Fiscaliza-

ção do cumprimento do Contrato n.º 329/2022, para ocupar a posição de suplente.

Art. 5º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MAT: 110.590, CPF: 120.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

SUPLENTE – SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064; CPF: 149.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 239, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 334/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15191/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 452 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 334/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, conforme processo administrativo n.º 15191/2022, e especialmente o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3151/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – Matrícula: 111.990, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 334/2022, na qualidade de titular.

Art. 2º EXCLUIR o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – Matrícula: 106.262, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 334/2022, na qualidade de suplente.

Art. 3º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Matrícula: 106.167 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Matrícula: 111.536, na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 334/2022.

Art. 4º ALTERAR a posição da servidora SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 334/2022, para ocupar a posição de suplente.

Art. 5º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MAT: 110.590, CPF: 120.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

SUPLENTE – SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064; CPF: 149.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 240, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 331/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15563/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 450 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 331/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15563/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3151/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – Matrícula: 111.990, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 331/2022, na qualidade de titular.

Art. 2º EXCLUIR o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – Matrícula: 106.262, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 331/2022, na qualidade de suplente.

Art. 3º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Matrícula: 106.167 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Matrícula: 111.536, na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 331/2022.

Art. 4º ALTERAR a posição da servidora SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 331/2022, para ocupar a posição de suplente.

Art. 5º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.117.117-11; \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.160.160-16; \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MAT: 110.590, CPF: 120.120.120-12; \*\*\* \*\*\*,

SUPLENTE – SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064; CPF: 149.149.149-14; \*\*\* \*\*\*,

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 241, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 390/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17173/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 526 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 390/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17173/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3151/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – Matrícula: 111.990, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 390/2022, na qualidade de titular.

Art. 2º EXCLUIR o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – Matrícula: 106.262, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 390/2022, na qualidade de suplente.

Art. 3º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Matrícula: 106.167 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Matrícula: 111.536, na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 390/2022.

Art. 4º ALTERAR a posição da servidora SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 390/2022, para ocupar a posição

de suplente.

Art. 5º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.117.117-11; \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.160.160-16; \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MAT: 110.590, CPF: 120.120.120-12; \*\*\* \*\*\*,

SUPLENTE – SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064; CPF: 149.149.149-14; \*\*\* \*\*\*,

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 242, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 31/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1592/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 59 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 31/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, conforme processo administrativo n.º 1592/2023, e especialmente o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3151/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – Matrícula: 111.990, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 31/2023, na qualidade de titular.

Art. 2º EXCLUIR o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – Matrícula: 106.262, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 31/2023, na qualidade de suplente.

Art. 3º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Matrícula: 106.167 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Matrícula: 111.536, na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 31/2023.

Art. 4º ALTERAR a posição da servidora SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 31/2023, para ocupar a posição de suplente.

Art. 5º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.117.117-11; \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.160.160-16; \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MAT: 110.590, CPF: 120.120.120-12; \*\*\* \*\*\*,

SUPLENTE – SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064; CPF: 149.149.149-14; \*\*\* \*\*\*,

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 248, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 232/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12160/2015, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 232 DE 28 DE JULHO DE 2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos

e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 232/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À AVENIDA MAYSA, LOTE 20, QUADRA 34, GUARATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 7.499, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DA BARRA DE GUARATIBA.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras ELIZABETH DOS SANTOS – Mat.: 106.214 e MARHYANA OLIVEIRA DE ALMEIDA – Mat.: 110.684, ambas na qualidade de titulares, e CARLA DA SILVA SIMÃO – Mat.: 110.601, na qualidade de suplente, todas da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 232/2020.

Art. 2º INCLUIR os servidores THACIANE BALDOW SOARES – Mat.: 106.167, GISELE DA SILVA MATTOS – Mat.: 108.314 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Mat.: 111.536, todas na qualidade de titulares, e CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – Mat.:111.128, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 232/2020.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT.: 106.167; CPF: 117.117.117-11; \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT.: 111.536; CPF: 160.160.160-16; \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MAT.: 108.314; CPF: Nº 089.089.089-08; \*\*\* \*\*\*,

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MAT.: 111.128; CPF: Nº 113.113.113-11; \*\*\* \*\*\*,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 249, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 327/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6526/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 445 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 327/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VEICULAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS E EDITAIS, RESULTADO DE IMPUGNAÇÕES E DE RECURSOS E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NO FORMATO STANDARD, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6526/2022, E ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora CILENE PIRES DOS SANTOS – MAT.: 109.637, na qualidade de titular, e o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MAT.: 106.262, na qualidade de suplente, ambos da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 327/2022.

Art. 2º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Mat.: 106.167 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Mat.: 111.536, ambas na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 327/2022.

Art. 3º ALTERAR a posição do servidor DIOGO GONÇALVES DA MATA – MAT.: 109.686, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 327/2022, para ocupar a posição de suplente.

Art. 4º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT.: 106.167, CPF: 117.117.117-11; \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT.: 111.536, CPF: 160.160.160-16; \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – ROBSON DE CAMARGO SOUZA – MAT.: 7.163, CPF: 044.044.044-04; \*\*\* \*\*\*,

SUPLENTE - DIOGO GONÇALVES DA MATA – MAT.: 109.686, CPF:

112. \*\*\* \*\*\_\*\*;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 250, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 116/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 116 DE 19 DE AGOSTO DE 2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 116/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS DE CARÁTER OFICIAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NA PARTE IV (MUNICIPALIDADES), PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO CUMPRIR O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora CILENE PIRES DOS SANTOS – MAT.: 109.637, na qualidade de titular, e o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MAT.: 106.262, na qualidade de suplente, ambos da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 116/2021.

Art. 2º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Mat.: 106.167 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Mat.: 111.536, ambas na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 116/2021.

Art. 3º ALTERAR a posição do servidor DIOGO GONÇALVES DA MATA – MAT.: 109.686, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 116/2021, para ocupar a posição de suplente.

Art. 4º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT.: 106.167, CPF: 117.\*\*\* \*\*\_\*\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT.: 111.536, CPF: 160.\*\*\* \*\*\_\*\*.

FISCAL – ROBSON DE CAMARGO SOUZA – MAT.: 7.163, CPF: 044.\*\*\* \*\*\_\*\*.

SUPLENTE - DIOGO GONÇALVES DA MATA – MAT.: 109.686, CPF: 112.\*\*\* \*\*\_\*\*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 251, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 276/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1945/2013, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 278, 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 276/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, LOTE 11B, SALA 201, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 83.063, PARA INSTALAÇÃO DO DETRAN-RJ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – Mat.: 106.262 e ELIZABETH DOS SANTOS – Mat.: 106.214, na qualidade de titulares, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 276/2020.

Art. 2º INCLUIR os servidores THACIANE BALDOW SOARES – Mat.: 106.167, GISELE DA SILVA MATTOS – Mat.: 108.314 e THAYSA

PORTO CORDEIRO – Mat.: 111.536, na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 276/2020.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\* \*\*\_\*\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\* \*\*\_\*\*.

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MAT.: 108.314; CPF: 089.\*\*\* \*\*\_\*\*.

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MAT.: 111.128; CPF: 113.\*\*\* \*\*\_\*\*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 252, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 216/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5480/2016, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 216 DE 01 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 216/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 1º DE JANEIRO, QUADRA B, LOTE 09, LOTEAMENTO PARQUE CENTRAL, SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 11.195, COM ÁREA DE 360 METROS QUADRADOS DE TERRENO E 34 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ALOCAR A AGÊNCIA DE COMUNITÁRIA DOS CORREIOS EM SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores LUIZ GUILHERME FERREIRA VOLTA – Mat.: 111.477 e ELIZABETH DOS SANTOS – Mat.: 106.214, ambos na qualidade de titulares, e a servidora ALINI FIDÉLIS DO NASCIMENTO – Mat.: 106.278, na qualidade de suplente, todos da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 216/2020.

Art. 2º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Mat.: 106.167, GISELE DA SILVA MATTOS – Mat.: 108.314 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Mat.: 111.536, todas na qualidade de titulares, e o servidor CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – Mat.: 111.128, na qualidade de suplente, passando assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 216/2020.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\* \*\*\_\*\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\* \*\*\_\*\*.

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS – MAT.: 108.314; CPF: 089.\*\*\* \*\*\_\*\*.

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MAT.: 111.128; CPF: 113.\*\*\* \*\*\_\*\*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 253, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 25/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21597/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e conside-

rando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 25/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE TODOS OS ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora CILENE PIRES DOS SANTOS – MAT.: 109.637, na qualidade de titular, e o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MAT.: 106.262, na qualidade de suplente, ambos da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 25/2020.

Art. 2º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Mat.: 106.167 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Mat.: 111.536, ambas na qualidade de titulares, passando assim a comporem a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 25/2020.

Art. 3º ALTERAR a posição do servidor DIOGO GONÇALVES DA MATA – MAT.: 109.686, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 25/2020, para ocupar a posição de suplente.

Art. 4º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT.: 106.167, CPF: 117.\*\*\* \*\*\_\*\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT.: 111.536, CPF: 160.\*\*\* \*\*\_\*\*.

FISCAL – ROBSON DE CAMARGO SOUZA – MAT.: 7.163, CPF: 044.\*\*\* \*\*\_\*\*.

SUPLENTE - DIOGO GONÇALVES DA MATA – MAT.: 109.686, CPF: 112.\*\*\* \*\*\_\*\*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 259, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 97/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3477/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 140 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 97/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM BLINDAGEM, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3477/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3151/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – Matrícula: 111.990, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 97/2023, na qualidade de titular.

Art. 2º EXCLUIR o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – Matrícula: 106.262, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 97/2023, na qualidade de suplente.

Art. 3º INCLUIR as servidoras THACIANE BALDOW SOARES – Matrícula: 106.167 e THAYSA PORTO CORDEIRO – Matrícula: 111.536, na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 97/2023.

Art. 4º ALTERAR a posição da servidora SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 97/2023, para ocupar a posição de suplente.

Art. 5º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167; CPF: 117.\*\*\* \*\*\_\*\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536; CPF: 160.\*\*\* \*\*\_\*\*.

FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MAT:



110.590, CPF: 120.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

SUPLENTE – SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064; CPF: 149.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 260, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 42/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2349/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 79 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 42/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2023 É ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores CILENE PIRES DOS SANTOS – Matrícula: 109.637, ELIZABETH DOS SANTOS – Matrícula: 106.214, e FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – Matrícula: 106.262, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 42/2023, na qualidade de titulares.

Art. 2º EXCLUIR a servidora LARISSA MATIAS MALEK – Matrícula: 106.246, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 42/2023, na qualidade de suplente.

Art. 3º INCLUIR os servidores THACIANE BALDOW SOARES – Matrícula: 106.167, THAYSA PORTO CORDEIRO – Matrícula: 111.536, e RAFAEL PEREIRA DE SOUZA – Matrícula: 8743, na qualidade de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 42/2023.

Art. 4º INCLUIR o servidor CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – Matrícula: 111.128, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 42/2023.

Art. 5º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – Matrícula: 106.167; CPF: 117.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – Matrícula: 111.536; CPF: 160.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

FISCAL – RAFAEL PEREIRA DE SOUZA – Matrícula: 8743; CPF: 147.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

SUPLENTE – CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – Matrícula: 111.128; CPF: 113.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Publique-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Processo Administrativo n.º 10728/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de preço para locação de equipamentos para construção de solução educacional para aprendizagem em ambiente interativo e suporte técnico continuado, para atender o sistema de ensino híbrido. Data da realização do certame: 22/05/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital

deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 10267/2021

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de brigada de incêndio constituída de Bombeiros Civil, insumos indispensáveis para a execução do serviço, e disponibilização de veículos, visando atender as demandas existentes nas dependências e edificações públicas da Prefeitura de Maricá, com data marcada para o dia 10/05/2023 às 10h, fica remarcada para o dia 17/05/2023, às 10h. As empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente, devido alterações. Os interessados deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 8611/2022

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada, objeto Contratação de serviços de produção audiovisual, para a execução de programas jornalísticos e culturais a serem veiculados em plataformas de vídeo, canais de televisão ou mídias sociais para a Prefeitura de Maricá, com data marcada para o dia 13/06/2023 às 10h, fica remarcada para o dia 19/06/2023, às 10h. As empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente, devido alterações. Os interessados deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

## SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIA Nº 02 DE 30 DE MARÇO DE 2023, que DESIGNA A COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA E INTEGRIDADE.

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais e pelo cumprimento da regulamentação do Decreto 897 de 09 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Ética Pública e Integridade do agente Público do poder Executivo do Município de Maricá, que terá os seguintes integrantes:

Onde lê-se:

- Leandro Geraldo da Silva

E-mail: dasilvalean@hotmail.com

-Lunah Victória Lima da Silva

E-mail: lunahlisi@gmail.com

-Pedro Henrique de Matos Szigethy

E-mail: pedroszigeth@gmail.com

- Raphael Bille de Oliveira

E-mail: Artesbille5@gmail.com

- Phelippe Vieira de Miranda

E-mail: Phelippe.vmiranda@hotmail.com

- Rosilene Alves da Silva

E-mail: alves.rosilene2008@gmail.com

Leia-se:

- Leandro Geraldo da Silva – Matrícula – 108.095

-Lunah Victória Lima da Silva – Matrícula - 5540

-Pedro Henrique de Matos Szigethy – Matrícula - 107.235

- Raphael Bille de Oliveira – Matrícula – 108.092

- Phelippe Vieira de Miranda – Matrícula – 106.842

- Rosilene Alves da Silva – Matrícula – 109.453

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 20 de abril de 2023.

Sady Bianchin

Matrícula 110.187

Secretário de Cultura

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2023, VISANDO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12675/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR - CECIP

OBJETO: O REMANEJAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, SEM A ALTERAÇÃO DO SEU VALOR GLOBAL, NA FORMA ABAIXO APRESENTADA:

I. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS, COM BASE NO ART. 39, INCISO II, ALÍNEA “C” DO DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E NO ITEM “2”, ALÍNEA “B”, DA CLÁUSULA OITAVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, REFERENTE AOS ITENS: 1.1.3, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, 1.1.13, 3.4.7, 4.1, 4.2, 4.12, 4.16, 4.17, 5.1, 5.2, 5.3, CONFORME A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 1802/1806, A CONCORDÂNCIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE FLS. 1810/1811 E A CONCORDÂNCIA DO GESTOR DA PARCERIA DE FLS. 1812, DE FORMA QUE A PLANILHA DE CUSTOS A SER OBSERVADA PARA A REALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PASSA A SER A PREVISTA ÀS FLS. 1813/1815, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12675/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2023.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

ERRATA DA LISTA DE APROVADOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR (PPT), DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A lista de aprovados do Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), publicada na edição nº. 1439, de 12 de abril de 2023, do Jornal Oficial do Município de Maricá tem pelo presente, por erro material, a seguinte correção:

Os nomes abaixo não deveriam ter sido publicados:

NOME	CPF
ANA LUCIA CHAGAS DO AMARAL	544.***-***-**
ANGELICA LIMA DE MARINS	076.***-***-**
CHRISTIAN MACHÃO DOS SANTOS D'ÁVILA	114.***-***-**
GRASIELE MESQUITA GOMES DELFINO	131.***-***-**
KAROLAYNE MORAES PEREIRA	184.***-***-**
LILIAN BATALHA CARVALHO	704.***-***-**
LUZIMAR PAIXAO	106.***-***-**
MANOEL CARVALHO DA CONCEICAO	621.***-***-**
MARIA DE FATIMA MOREIRA PEREIRA	094.***-***-**
MELISSA MACHÃO DE CARVALHO	161.***-***-**
MICHELLE NUNES DE CARVALHO	100.***-***-**
NEUZA BRAGA FERNANDES	875.***-***-**

ROMULO DE OLIVEIRA AMADO	140.***-**-**
RONALDO DE FREITAS	058.***-**-**
SHEILA SOARES MACEDO	032.***-**-**
WALDEIR RIBEIRO DA SILVA	746.***-**-**
WELIJA MELO DA SILVA	172.***-**-**

Publique-se.

Maricá/RJ, 02 de maio de 2023.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat. 110.933

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comercio, Industria, Petróleo e Portos

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a competência para designar e substituir integrantes da Comissão de Análise dos Requerimentos do Programa de Proteção ao Trabalhador, conforme a Lei nº 3.111/2022, alterada pela Lei nº 3.266/2022 e do Decreto Regulamentar nº 966/2023.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora DÉBORA KATLLIN VIEIRA SILVA – MATRÍCULA: 111.934, na Comissão de Análise dos Requerimentos do Programa de Proteção ao Trabalhador.

Art. 2º INCLUIR a servidora VICTORIA COUTINHO GONÇALVES – MATRÍCULA: 112.248, na Comissão de Análise dos Requerimentos do Programa de Proteção ao Trabalhador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos desde 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá/RJ, 28 de abril de 2023.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat. 110.933

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comercio, Industria, Petróleo e Portos

## SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

O Secretário da Secretaria de Economia Solidária da Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora Milena Oliveira da Silva Sampaio, Coordenador CNE 6, matrícula nº 107.808, para tomador de Adiantamento de Suprimento de Fundos da Secretaria de Economia Solidária, para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos. Maricá, 03 de maio de 2023

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

Matrícula: 111.712

Secretário de Economia Solidária

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA PMM/SE Nº 17/2023

Maricá, 24 de abril de 2023.

DESIGNA COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO-FME E ESTABELECE COMPETÊNCIAS A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria 1.407/2010, que institui o Fórum Nacional de Educação – FNE.

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismo de planejamento educacional participativo, que garantam o envolvimento de segmentos sociais no planejamento educacional;

Considerando o disposto na Lei nº 3.074, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Educação, §1º do artigo 6º, que estabelece a competência do Fórum Municipal Permanente de Educação para a realização das Conferências Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar VERÔNICA COUTO MACHADO BELLO MACÊDO, matrícula 3000346, Coordenadora do Fórum Municipal Permanente de Educação.

Art. 2º São competências da Coordenação do Fórum Municipal Permanente de Educação:

I- planejar e organizar espaços de debates sobre políticas de educação;

II- coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões, sessões especiais e outros eventos;

III- acompanhar a implementação do PME;

IV- avaliar a viabilidade de execução e do cumprimento das metas do PME;

V- elaborar o Regimento Interno do Fórum.

Art. 3º O FME poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no Regimento Interno.

Art. 4º O FME está administrativamente vinculado ao Gabinete da Secretária de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 011/2021, publicada no JOM de 15 de outubro de 2021.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106010

PORTARIA PMM/SE Nº18/2023

Maricá, 24 de abril de 2023.

DESIGNA COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 3074, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Educação;

Considerando que o cumprimento das metas são objeto de monitoramento contínuo e de avaliação periódica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar VERÔNICA COUTO MACHADO BELLO MACÊDO, matrícula 7862, Coordenadora da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 010/2022, publicada no JOM de 06 de maio de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106010

RESOLUÇÃO PMM/SE Nº 004 /2023

CRIA O NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ- NEPPEI.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº006 de 09 de novembro de 2012 que institui o Programa de Educação Integral em Horário Integral;

CONSIDERANDO O Plano Municipal de Educação Integral em Tempo Integral elaborado a partir do grupo de estudos promovido pelo NEEPHI- INIRIO/2020;

CONSIDERANDO o Parecer do CME nº 002/12 que aprova o Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, com alteração por meio do Parecer CME nº 004/2022 que altera a matriz curricular das unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral.

CONSIDERANDO as Metas 6, 15 e 19 estabelecidas na Lei nº 13.005/2014, que cria o Plano Nacional de Educação e na Lei nº 3.074 /2021 que revisa o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Ensino e Pesquisa da Política de Educação Integral e Tempo Integral (NEPPEI), órgão subordinado à Secretaria de Educação de Maricá, pelas suas funções e área de atuação.

Parágrafo único. O NEPPEI ficará sob o gerenciamento compartilhado dos setores designados pela Secretaria de Educação, através de

portaria.

Art. 2º A criação do NEPPEI tem como finalidades a organização e o incentivo à formação e consolidação de grupos de estudo e pesquisa voltadas para temáticas de políticas públicas, educação integral em tempo integral, currículo e novas metodologias educacionais para todos os segmentos da Educação Básica.

Art. 3º O Núcleo será formado por docentes, discentes maiores de 15 anos, responsáveis e por membros convidados, a critério do seu colegiado.

Art. 4º Os casos omissos serão encaminhados e deliberados pela Secretaria de Educação.

Art. 5º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 28 de abril de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Matrícula 106010

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

DECISÃO DA CORREGEDORA

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 017/2023,

02 DE MAIO DE 2023.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 334, de 03 de maio de 2021, que versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, por meio da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, RESOLVE:

Quanto ao Servidor C. A. F. A. J. - Matr.: 3000695 nos ritos processuais da SAD nº 2517/2023:

I – Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em decorrência da prática de transgressão disciplinar elencada no artigo 114, LXII, prevista na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, a fim de instruir o servidor sobre suas condutas enquanto servidor público.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para providências e publicação em boletim interno.

III – Após prazo de manifestação, archive-se.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Danielly Roza Leite Nunes

Corregedora da Guarda Municipal de Maricá

Mat. 7761

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6799/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o ANIVERSÁRIO DA CIDADE – com o cantor BABY DO CAVACO, no dia 21/05/2023, com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Em favor da MAICON PEÇANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 25 de abril de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 74/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1976/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 74/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPANSÃO E SUSTENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA FINS DE EXPANSÃO DA INFOVIA DE TELECO-

MUNICIPAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1976/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16306/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 74/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 03 DE MAIO DE 2023 A 02 DE MAIO DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, E NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 176/180, NA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 130, NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FL. 141, E NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 183/195, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 294/300 E 307, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 1976/2022.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 74/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 5.286.681,60 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMAS DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 2425/2023;

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

MARICÁ, 02 MAIO DE 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 415.010.

PARTE: Andreia de Castro Dantas.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 421.592.

PARTE: Fernando Cesar Monteiro Vieira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 424.249.

PARTE: Thiago Luiz Muniz Medeiros Pereira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 426.413.

PARTE: Décio Neves Boechat.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 429.403.

PARTE: Leandro Sousa Bazilio.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 429.437.

PARTE: Carmen Lucia Parreira de Oliveira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 430.908.

PARTE: Luis Fernando Fonseca da Costa.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 431.340.

PARTE: Leandro Dutra Nicacio.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 431.760.

PARTE: Luciano dos Santos Berardo.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 432.143.

PARTE: Roberto Cabral Leonardo.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

rido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 433.567.

PARTE: Bruno Pereira Silva.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 434.952.

PARTE: Rosemary Silva do Carmo.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 438.194.

PARTE: REALLY AUTOMOVEIS EIRELI ME.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 438.713.

PARTE: Glaucia Volcov Pitz.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 439.452.

PARTE: Ademar Felipe de Oliveira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de maio de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 439.462.

PARTE: Rafael de Oliveira Estevam.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
Maricá, 02 de maio de 2023.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário de Fazenda  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 439.477.  
PARTE: ADL Comércio e Transporte de Gás LTDA.  
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Indeferido.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
Maricá, 02 de maio de 2023.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário de Fazenda  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

### **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

#### ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO XII  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 001/2023 DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
O SECRETARIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições regulamentares, em cumprimento aos termos do Edital nº 001/2023 de abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsão do subitem 3.1.4, e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição nº 1411 de 27/01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo habilitados e classificados relacionados no Anexo IX deste Edital para preenchimento de duas vagas ao cargo de Monitor de Treinamento.

Clas.	Nome	CPF	Pontuação
09	Maria das Graças da Silva Sena	078.***.***.***	55
10	Jonathas de Moura Alves	177.***.***.***	50

#### ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS:

I – Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 08/05/2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, sito na Rodovia Amaral Peixoto, Km 29, Itapeba, para entrega da documentação obrigatória prevista no item 6.2 do Edital regulador do certame, e para assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado.

II – A não apresentação dos documentos exigidos e/ou o não comparecimento do candidato acima convocado para efetivação dos procedimentos administrativos de contratação, implicará em perda da vaga e convocação do próximo candidato subsequente;

Maricá, 03 de maio de 2023.  
Fabrício Soares Bittencourt  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil  
Matrícula 110.934

### **SECRETARIA DE TURISMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6799/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto o ANIVERSÁRIO DA CIDADE – com o cantor BABY DO CAVACO, no dia 21/05/2023, com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Em favor da MAICON PEÇANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 25 de abril de 2023.  
Thiago Medina Mattos  
Subsecretário de Turismo

### **SECRETARIA DE URBANISMO**

#### INTIMAÇÃO

Nome: Hilda Mesquita  
Nº processo: 3138/2023  
Endereço: Estrada 09, Lt 96, Qd 04, Rincão Mimoso

Nº do Auto: 21360  
Motivo: Execução de obra irregular sem devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 14/04/2023  
Prazo para Recurso: 19/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Hilda Mesquita  
Nº processo: 3138/2023  
Endereço: Estrada 09, Lt 96, Qd 04, Rincão Mimoso  
Nº do Auto: 20950  
Motivo: Execução de obra irregular sem devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 14/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: José Augusto dos Reis Junior  
Nº processo: 4440/2023  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Lt 27, Qd 01, Rincão Mimoso  
Nº do Auto: 21362  
Motivo: Execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 17/04/2023  
Prazo para Recurso: 22/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: José Augusto dos Reis Junior  
Nº processo: 4440/2023  
Endereço: Estrada Alcione de Assis, Lt 27, Qd 01, Rincão Mimoso  
Nº do Auto: 21361  
Motivo: Execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 14/04/2023  
Prazo para Recurso: 16/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: José Augusto dos Reis Junior  
Nº processo: 4440/2023  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Lt 27, Qd 01, Rincão Mimoso  
Nº do Auto: 21363  
Motivo: Execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 17/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 4489/2023  
Endereço: Rua Sérgio de Sá, Casa 06, Área pública, Rincão Mimoso  
Nº do Auto: 21364  
Motivo: Para manifestação do interessado visto parecer técnico de demolição opinando por demolição administrativa  
Data da Lavratura: 17/04/2023  
Prazo para Recurso: 22/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 4489/2023  
Endereço: Rua Sérgio de Sá, Casa 07, Área pública, Rincão Mimoso  
Nº do Auto: 21365  
Motivo: Para manifestação do interessado visto parecer técnico de demolição opinando por demolição administrativa  
Data da Lavratura: 17/04/2023  
Prazo para Recurso: 22/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 4489/2023  
Endereço: Rua Sérgio de Sá, Casa 09, Área pública, Rincão Mimoso  
Nº do Auto: 21366  
Motivo: Para manifestação do interessado visto parecer técnico de demolição opinando por demolição administrativa  
Data da Lavratura: 17/04/2023  
Prazo para Recurso: 22/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte  
Nº processo: 5065/2023  
Endereço: Rua Malta, Qd AR-E, Lt 790, Chácaras de Inoá  
Nº do Auto: 20887  
Motivo: Construção possivelmente irregular  
Data da Lavratura: 13/04/2023  
Prazo para Recurso: 18/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr. Contribuinte  
Nº processo: 5065/2023  
Endereço: Rua Malta, Qd AR-E, Lt 790, Chácaras de Inoá  
Nº do Auto: 20886  
Motivo: Risco ao patrimônio de terceiros  
Data da Lavratura: 13/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte  
Nº processo: 21514/2022  
Endereço: Rua 34 c/ 78, Lt 27, Qd 400, JD Atlântico  
Nº do Auto: 21419  
Motivo:  
Data da Lavratura: 11/04/2023  
Prazo para Recurso: 13/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Ocupante  
Nº processo: 5857/2023  
Endereço: Área pública, esquina da Rua Prof. Cardoso de Menezes com a Rua Cento e Setenta e Seis, Casa 01  
Nº do Auto: 21324  
Motivo: Imóvel situado em área pública  
Data da Lavratura: 10/04/2023  
Prazo para Recurso: 15/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Ocupante  
Nº processo: 5857/2023  
Endereço: Área pública, esquina da Rua Prof. Cardoso de Menezes com a Rua Cento e Setenta e Seis, Jardim Atlântico Casa 02  
Nº do Auto: 21328  
Motivo: Imóvel situado em área pública  
Data da Lavratura: 10/04/2023  
Prazo para Recurso: 15/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Ocupante  
Nº processo: 5857/2023  
Endereço: Área pública, esquina da Rua Prof. Cardoso de Menezes com a Rua Cento e Setenta e Seis, Jardim Atlântico Casa 03  
Nº do Auto: 21327  
Motivo: Imóvel situado em área pública  
Data da Lavratura: 10/04/2023  
Prazo para Recurso: 15/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

<p>INTIMAÇÃO  Nome: Sr. Ocupante  Nº processo: 5857/2023  Endereço: Rua Cento e Setenta e Nove com a Rua Prof. Cardoso de Menezes, Casa 04  Nº do Auto: 20728  Motivo: Imóvel situado em área pública  Data da Lavratura: 10/04/2023  Prazo para Recurso: 15/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>Prazo para Recurso: 15/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p> <p>AUTO DE EMBARGO  Nome: Srs. Contribuintes  Nº processo: 6591/2023  Endereço: Rua Mario Covas, Qd 56, Lt 13A, JD Atlântico Oeste  Nº do Auto: 20721  Motivo: Construções sem projeto aprovado, com risco a patrimônio de terceiro e transeunte  Data da Lavratura: 10/04/2023  Prazo para Recurso:  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>Data da Lavratura: 12/04/2023  Prazo para Recurso: 22/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p> <p>AUTO DE INFRAÇÃO  Nome: Adilson Netto Saraiva  Nº processo: 8417/2022  Endereço: Rua Santa Beatriz, Qd 47, Lt 10, Praia de Itaipuaçu 01  Nº do Auto: 21214  Motivo: Por não cumprir a intimação para demolição da estrutura erguida em passeio público  Data da Lavratura: 13/04/2023  Prazo para Recurso:  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO  Nome: Sr. Ocupante  Nº processo: 5857/2023  Endereço: Rua Cento e Setenta e Nove com a Rua Prof. Cardoso de Menezes, JD Atlântico Oeste, Casa 06  Nº do Auto: 20727  Motivo: Imóvel situado em área pública  Data da Lavratura: 10/04/2023  Prazo para Recurso: 15/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO  Nome: Srs. Contribuintes  Nº processo: 6591/2023  Endereço: Rua Mario Covas, Qd 56, Lt 13A, JD Atlântico Oeste  Nº do Auto: 20722  Motivo: Obra no afastamento frontal, em desacordo com a legislação vigente  Data da Lavratura: 10/04/2023  Prazo para Recurso: 15/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO  Nome: SR. Responsável  Nº processo: 11825/2022  Endereço: Rua/Estrada 14, Qd 21, Lt 464B, Chácara Rincão Mimoso  Nº do Auto: 21212  Motivo: Obra Possivelmente irregular  Data da Lavratura: 12/04/2023  Prazo para Recurso: 14/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO  Nome: Sr. Ocupante  Nº processo: 5857/2023  Endereço: Rua Cento e Setenta e Nove com a Rua Prof. Cardoso de Menezes, Casa 05  Nº do Auto: 20725  Motivo: Imóvel situado em área pública  Data da Lavratura: 10/04/2023  Prazo para Recurso: 15/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>NOTIFICAÇÃO  Nome: Srs. Contribuintes  Nº processo: 6591/2023  Endereço: Rua Mario Covas, Qd 56, Lt 13A, JD Atlântico Oeste  Nº do Auto: 20723  Motivo: Lei nº 77/1976, Art 8º, Art22º, Art25º  Data da Lavratura: 10/04/2023  Prazo para Recurso: 25/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>NOTIFICAÇÃO  Nome: Sr. Responsável  Nº processo: 7769/2023  Endereço: Av. Beira-Mar, Qd 89, Lt 05, Barra de Itaipuaçu  Nº do Auto: 21356  Motivo: Execução de obra possivelmente irregular sem a devida licença da municipalidade  Data da Lavratura: 04/04/2023  Prazo para Recurso: 22/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO  Nome: Sr. Ocupante  Nº processo: 5857/2023  Endereço: Quadra 593, entre as Ruas Cento e Setenta e Seis, Rua Prof. Cardoso de Menezes, JD Atlântico Oeste, Casa 07  Nº do Auto: 20724  Motivo: Imóvel situado em área pública  Data da Lavratura: 10/04/2023  Prazo para Recurso: 15/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO  Nome: José Arnaldo Loredo da Silva  Nº processo: 938/2022  Endereço: Av. Carlos Marighella, Qd 15, Lt 05, Chácara de Inoã  Nº do Auto: 20889  Motivo: Por Construção sem a devida licença municipal  Data da Lavratura: 11/04/2023  Prazo para Recurso:  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>NOTIFICAÇÃO  Nome: Sr. Responsável  Nº processo: 7768/2023  Endereço: Av. Beira-Mar, Qd 89, Lt 06, Barra de Itaipuaçu  Nº do Auto: 21357  Motivo: Execução de laje para instalação de trailer  Data da Lavratura: 12/04/2023  Prazo para Recurso: 22/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>
<p>AUTO DE EMBARGO  Nome: Sr. Ocupante  Nº processo: 5857/2023  Endereço: Área pública, esquina da Rua Prof. Cardoso de Menezes com a Rua Cento e Setenta e Seis, Casa 08  Nº do Auto: 21325  Motivo: Imóvel situado em área pública  Data da Lavratura: 10/04/2023  Prazo para Recurso: 15/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO  Nome: Empresa Imobiliária Melgil LTDA  Nº processo: 370/2020  Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima (Av. A), Qd 8, Lt 153, Chácara de Inoã  Nº do Auto: 20890  Motivo: Edificação provavelmente irregular  Data da Lavratura: 11/04/2023  Prazo para Recurso: 17/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO  Nome: Rodrigo de Oliveira Moreira  Nº processo: 317131  Endereço: Rua Amália Melo dos Santos, Qd 85, Lt 31, Jardim Atlântico  Nº do Auto: 17931  Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade  Data da Lavratura: 24/10/2022  Prazo para Recurso:  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO  Nome: Sr. Contribuinte  Nº processo: 5857/2023  Endereço: Rua Cento e Setenta e Seis, JD Atlântico Oeste, ao lado do Lt 16, Qd 593  Nº do Auto: 20726  Motivo: Construção em área pública  Data da Lavratura: 10/04/2023  Prazo para Recurso: 15/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO  Nome: Sr. Contribuinte  Nº processo: 9560/2020  Endereço: Av. Carlos Marighella, Qd 596, Lt 26, JD Atlântico  Nº do Auto: 20891  Motivo: Construção sem documentação  Data da Lavratura: 13/04/2023  Prazo para Recurso: 18/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO  Nome: Cominat S.A  Nº processo: 4814/2023  Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, Qd 262, Lt 42, JD Atlântico Central  Nº do Auto: 21308  Motivo: Lei nº 77/78  Data da Lavratura: 31/03/2023  Prazo para Recurso: 07/04/2023  Celso Cabral Nunes  Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO  Nome: Ricardo de Menezes Ferreira e Outra  Nº processo: 5857/2023  Endereço: Rua Cento e Setenta e Seis, Lt 16, Qd 593, JD Atlântico  Nº do Auto: 21326  Motivo: Construção extrapolando os limites do respectivo lote, avançando área pública  Data da Lavratura: 10/04/2023</p>	<p>INTIMAÇÃO  Nome: Sr. Responsável  Nº processo: 13756/2021  Endereço: Rua São Judas Tadeu, Lt 34, Qd 68, Praia de Itaipuaçu 01  Nº do Auto: 21354  Motivo: Execução de obra possivelmente irregular sem a devida licença da municipalidade</p>	<p>NOTIFICAÇÃO  Nome: Sr. Responsável  Nº processo: 7770/2023  Endereço: Av. Beira-Mar, Qd 89, Lt 04, Barra de Itaipuaçu  Nº do Auto: 21355  Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular sem a licença</p>

da municipalidade  
Data da Lavratura: 12/04/2023  
Prazo para Recurso: 22/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: SR. Responsável  
Nº processo: 7795/2023  
Endereço: Rua 27, Lt 38, Qd 81, Praia de Itaipuaçu 01  
Nº do Auto: 21352  
Motivo: Por execução de obra possivelmente irregular, início de obra com execução de aterro e depósito de material  
Data da Lavratura: 12/04/2023  
Prazo para Recurso: 22/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Sr. Responsável  
Nº processo: 7767/2023  
Endereço: Av. Beira-Mar, Qd 89, Lt 07, Barra de Itaipuaçu  
Nº do Auto: 21358  
Motivo: Por Execução de acréscimo possivelmente irregular  
Data da Lavratura: 12/04/2023  
Prazo para Recurso: 22/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 3977/2023  
Endereço: Rua Trinta e Dois, Qd 173, Lt 26, Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 21338  
Motivo: Obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 14/04/2023  
Prazo para Recurso: 21/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Paulo Cesar Freitas da Silva  
Nº processo: 1988/2021  
Endereço: Rua Waldir Lopes Duarte, Qd 282, Lt 02, Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 21341  
Motivo: Executar obra sem a devida licença – obra sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 14/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: José Roberto Silveira  
Nº processo: 4850/2023  
Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, Qd 262, Lt 01, Jd Atlântico  
Nº do Auto: 21342  
Motivo: Obra sendo executada sem a devida licença  
Data da Lavratura: 14/04/2023  
Prazo para Recurso: 21/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Luiz Alves dos Santos  
Nº processo: 5462/2023  
Endereço: Av. Jardel Filho, Qd 125, Lt 31, Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 21337  
Motivo: Obra sendo executada sem a devida licença  
Data da Lavratura: 14/04/2023  
Prazo para Recurso: 21/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 4904/2023  
Endereço: Rua Eduardo Carlson, Qd 282, Lt 15, Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 21315  
Motivo: Obra sendo executada sem a devida licença

Data da Lavratura: 31/03/2023  
Prazo para Recurso: 07/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Maria de Lourdes Antunes Lins  
Nº processo: 4795/2023  
Endereço: Rua Eduardo Carlson, Qd 271, Lt 36, Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 21313  
Motivo: Obra sem devida licença  
Data da Lavratura: 31/03/2023  
Prazo para Recurso: 07/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Bruce Morado Suttan e Outra  
Nº processo: 4804/2023  
Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, Qd 271, Lt 11, Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 21309  
Motivo: Obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 31/03/2023  
Prazo para Recurso: 07/04/23  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO  
Nome: Marly Lyra Daim  
Nº processo: 7268/2023  
Endereço: Rua Jose Augusto Lima, Qd 310, Lt 39, Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 20789  
Motivo: Obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 31/03/2023  
Prazo para Recurso: 14/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Johnye Soares Labre Vieira  
Nº processo: 4819/2023  
Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, Qd 262, Lt 45, Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 21316  
Motivo: Obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 31/03/2023  
Prazo para Recurso: 07/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Estefania Batista Falante  
Nº processo: 4797/2023  
Endereço: Rua Eduardo Carlos 271, Lt 35, Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 21312  
Motivo: Obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 31/03/2023  
Prazo para Recurso: 07/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Sr. Contribuinte  
Nº processo: 4672/2022  
Endereço: Rua 68, Qd 335, Lt 14, Jd Atlântico  
Nº do Auto: 19300  
Motivo: Denúncia anônima  
Data da Lavratura: 29/03/2023  
Prazo para Recurso: 14/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO  
Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 6576/2023  
Endereço: Rua José Augusto Lima, Qd 310, Lt 42, Jd Atlântico Central  
Nº do Auto: 20786

Motivo: Lei nº 77/78  
Data da Lavratura: 24/03/2023  
Prazo para Recurso: 03/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO  
Nome: Sr. Proprietário  
Nº processo: 11053/2020  
Endereço: Rua 47, Qd 148, Lt 37, Jd Atlântico  
Nº do Auto: 20849  
Motivo: Obra não respondeu à notificação nº 8723 e a intimação nº 15634  
Data da Lavratura: 18/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Alessandra Scarpini Lessa Fonseca  
Nº processo: 20844  
Endereço: Rua Prof. Nelson Rabello, Qd 43, Lt 16, Jd Atlântico  
Nº do Auto: 20844  
Motivo: Por execução de obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 18/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Telcimar Pierassol Ruas  
Nº processo: 402805  
Endereço: Rua Circular, Qd 05, Lt 11, Chácara dos Cajueiros  
Nº do Auto: 20880  
Motivo: Por construir sem o alvará de obras  
Data da Lavratura: 10/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Ricardo Barbosa da Silva Junior  
Nº processo: 402805  
Endereço: Rua Circular, Qd 05, Lt 11, Chácara dos Cajueiros  
Nº do Auto: 20881  
Motivo: Por construir sem o alvará de obras  
Data da Lavratura: 10/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Jhonatas Gomes Pinheiro Pombo  
Nº processo: 422435  
Endereço: Av. 3, Qd B, Lt 31, Solaris, Cajueiros  
Nº do Auto: 21251  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 11/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Marina Cruz Marins  
Nº processo: 422435  
Endereço: Av. 3, Qd B, Lt 31, Solaris, Cajueiros  
Nº do Auto: 21252  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 11/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: Leila Abreu Moreno  
Nº processo: 419704  
Endereço: Rua das Margaridas, Qd 07, Lt 06, Condomínio Jardins da Costa, Inoã  
Nº do Auto: 19450  
Motivo: Por ocupar o imóvel sem o necessário habite-se.

Data da Lavratura: 11/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Diogo Faria Gonçalves Rosas  
Nº processo: 359393  
Endereço: Rua das Malaquias, Qd 01, Lt 07ª, Morada das Águias, GL-1  
Nº do Auto: 21205  
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 11/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Renata Evaristo Alvarenga  
Nº processo: 359393  
Endereço: Rua das Malaquias, Qd 01, Lt 07ª, Morada das Águias, GL-1  
Nº do Auto: 21210  
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 11/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Rodrigo de Souza São Thiago  
Nº processo: 407337  
Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 243, Lt 29  
Nº do Auto: 20733  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 17/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Rodrigo de Souza São Thiago  
Nº processo: 407337  
Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 243, Lt 29  
Nº do Auto: 20734  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade  
Data da Lavratura: 17/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Ivone da Rocha costa  
Nº processo: 425989  
Endereço: Rua 34, Qd 961, Lt 12, Apt 103, JD Atlântico  
Nº do Auto: 21258  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 18/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Cristiane Maria B. Suzuk  
Nº processo: 425989  
Endereço: Rua 34, Qd 961, Lt 12, Apt 103, JD Atlântico  
Nº do Auto: 21259  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 18/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Cominat S.A  
Nº processo: 361395  
Endereço: Av. Benvindo Taques Horta Junior, Qd 101, Lt 06, JD Atlântico Oeste  
Nº do Auto: 21343  
Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 21343  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Nathan Barros Jauhar  
Nº processo: 361395  
Endereço: Av. Benvindo Taques Horta Junior, Qd 101, Lt 06, JD Atlântico Oeste  
Nº do Auto: 21344  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 21343  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sr. Contribuinte  
Nº processo: 22039/2022  
Endereço: Rua treze, Qd 05, Praia de Itaipuaçu 01  
Nº do Auto: 20893  
Motivo: Construção sem alvará de obras  
Data da Lavratura: 18/04/2023  
Prazo para Recurso: 24/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Rodrigo Mario de v. Porto Cordeiro e outro  
Nº processo: 22039/2022  
Endereço: Rua Treze (Rua São José), Qd 05, Lt 11, Praia de Itaipuaçu  
Nº do Auto: 20894  
Motivo: Por Construir sem a devida licença municipal  
Data da Lavratura: 18/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Júlio César Fontes  
Nº processo: 22039/2022  
Endereço: Rua Treze (Rua São José), Qd 05, Lt 11, Praia de Itaipuaçu  
Nº do Auto: 20895  
Motivo: Por Construir sem a devida licença municipal  
Data da Lavratura: 18/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Romeu Fausto da Rocha  
Nº processo: 386009  
Endereço: Rua 120, Qd 520, Lt 10, Jd Atlântico  
Nº do Auto: 19292  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 21/03/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Ricardo Alves Cabral  
Nº processo: 386009  
Endereço: Rua 120, Qd 520, Lt 10, Jd Atlântico  
Nº do Auto: 21255  
Motivo: Executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 18/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Marcia Lima Gonçalves  
Nº processo: 6103/2022  
Endereço: Rua Tenente Couteiro, Qd 03, Lt 65, Rincão Mimoso  
Nº do Auto: 20949  
Motivo: Execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal

Data da Lavratura: 12/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sr. Responsável/Maria Lima Gonçalves  
Nº processo: 6103/2022  
Endereço: Rua Tenente Couteiro, Qd 03, Lt 65, Rincão Mimoso  
Nº do Auto: 21367  
Motivo: Execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 17/04/2023  
Prazo para Recurso: 22/04/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Sr. Responsável / Alda Santanna  
Nº processo: 6364/2022  
Endereço: Rua Tenente Couteiro, Qd 03, Lt 64, Rincão Mimoso  
Nº do Auto: 20948  
Motivo: Execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 12/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sr. Responsável / Alda Santanna  
Nº processo: 6364/2022  
Endereço: Rua Tenente Couteiro, Qd 03, Lt 64, Rincão Mimoso  
Nº do Auto: 21368  
Motivo: Execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal  
Data da Lavratura: 19/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Luiz Daniel Queiros Pinto  
Nº processo: 399999  
Endereço: Alameda Porã, Qd P, Lt 01, Cond. Res. Terras Alphaville Maricá 2 – Inoã  
Nº do Auto: 21652  
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se.  
Data da Lavratura: 18/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Jefferso F. N. Tavares  
Nº processo: 428857  
Endereço: Rua 69, Qd 334, Lt 35, JD Atlântico  
Nº do Auto: 21260  
Motivo: Executar obra sem a devida licença (acréscimo), ao proprietário  
Data da Lavratura: 18/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Bernardo Hortala  
Nº processo: 428857  
Endereço: Rua 69, Qd 334, Lt 35, JD Atlântico  
Nº do Auto: 21261  
Motivo: Executar obra sem a devida licença (acréscimo), ao resp. técnico  
Data da Lavratura: 18/04/2023  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Eva Barbosa da Silva  
 Nº processo: 429423  
 Endereço: Rua 78, Qd 400, Lt 30, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 21256  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 18/04/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adelmo Berty  
 Nº processo: 429423  
 Endereço: Rua 78, Qd 400, Lt 30, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 21257  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 18/04/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cortes e Toledo Construções LTDA  
 Nº processo: 10088/2022  
 Endereço: Rua Ulisses Guimarães  
 Nº do Auto: 20850  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 18/04/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável  
 Nº processo: 14686/2018  
 Endereço: Rua 09, Qd 79, Lt 03, Praia de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 21369  
 Motivo: Execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 19/04/2023  
 Prazo para Recurso: 24/04/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: SR. Responsável  
 Nº processo: 14686/2018  
 Endereço: Rua 09, Qd 79, Lt 03, Praia de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 20947  
 Motivo: Execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 12/04/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário  
 Nº processo: 8203/2023  
 Endereço: Rua 51, Qd 184, Lt 44, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20834  
 Motivo: Obra sem placa  
 Data da Lavratura: 22/03/2022  
 Prazo para Recurso: 05/04/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável  
 Nº processo: 18954/2022  
 Endereço: Rua 29, Qd 72, Lt 05, Praia de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 21353  
 Motivo: Por iniciar obra sem a licença da municipalidade, execução de aterro e fundação do muro  
 Data da Lavratura: 12/04/2023  
 Prazo para Recurso: 17/04/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte  
 Nº processo: 8138/2023  
 Endereço: Rua João Peres, Qd 620, Lt 12, JD Atlântico Oeste  
 Nº do Auto: 20739  
 Motivo: Possível obra irregular  
 Data da Lavratura: 17/04/2023  
 Prazo para Recurso: 02/05/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Juliana de Sá Maurell Guimarães  
 Nº processo: 5549/2023  
 Endereço: Rua João Peres, Qd 620, Lt 13, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20738  
 Motivo: Averiguar a legalidade da construção em atendimento ao B.O 420 – 2021 da secretaria de proteção e defesa civil  
 Data da Lavratura: 17/04/2023  
 Prazo para Recurso: 02/05/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte  
 Nº processo: 15972/2020  
 Endereço: Rua Joel Peres, Qd 620, Lt 11, JD Atlântico Oeste  
 Nº do Auto: 20737  
 Motivo: Obra sem identificação  
 Data da Lavratura: 17/04/2023  
 Prazo para Recurso: 02/05/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte  
 Nº processo: 4588/2022  
 Endereço: Rua João Toledo Guaberto, Qd 07, Lt 01, Barroco  
 Nº do Auto: 20735  
 Motivo:  
 Data da Lavratura: 17/04/2023  
 Prazo para Recurso: 02/05/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário  
 Nº processo: 8202/2023  
 Endereço: Av. Jardel Filho, Qd 184, Lt 30, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20833  
 Motivo:  
 Data da Lavratura: 22/03/2023  
 Prazo para Recurso: 05/04/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário  
 Nº processo: 20832  
 Endereço: Rua Georgilei, Qd 172, Lt 26, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20832  
 Motivo: Obra não apresentou documentação no momento da vistoria  
 Data da Lavratura: 22/03/2023  
 Prazo para Recurso: 29/03/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário  
 Nº processo: 8198/2023  
 Endereço: Rua 48, Qd 155, Lt 50, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20831  
 Motivo: Obra não apresentou documentação no momento da vistoria  
 Data da Lavratura: 22/03/2023  
 Prazo para Recurso: 05/04/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário  
 Nº processo: 8194/2023  
 Endereço: Rua Georgilei Rodrigues (Rua 33), Qd 62, Lt 21 JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20829  
 Motivo: Obra não apresentou documentação no momento da vistoria  
 Data da Lavratura: 15/03/2023  
 Prazo para Recurso: 19/03/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário  
 Nº processo: 8187/2023  
 Endereço: Rua 13, Qd 44, Lt 25, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20826  
 Motivo:  
 Data da Lavratura: 15/03/2023  
 Prazo para Recurso: 29/03/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário  
 Nº processo: 8188/2023  
 Endereço: Rua 7, Qd 21, Lt 13, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20825  
 Motivo: Placa de obra sem número de processo, obra não apresentou licença conservada no local  
 Data da Lavratura: 15/03/2023  
 Prazo para Recurso: 29/03/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário  
 Nº processo: 8190/2023  
 Endereço: Rua 33, Qd 55, Lt 01, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20827  
 Motivo: Licença/Documentação da obra não apresentada  
 Data da Lavratura: 15/03/2023  
 Prazo para Recurso: 29/03/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Proprietário  
 Nº processo: 8193/2023  
 Endereço: Rua 17, Qd 54, Lt 13, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20828  
 Motivo: Obra não apresentou documentação no local  
 Data da Lavratura: 15/03/2023  
 Prazo para Recurso: 29/03/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário  
 Nº processo: 3906/2023  
 Endereço: Av. Jardel Filho, Qd 254, Lt 26, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20847  
 Motivo: Obra não apresentou licença de obras  
 Data da Lavratura: 18/04/2023  
 Prazo para Recurso: 20/04/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Alex da Silva Martins  
 Nº processo: 6492/2023  
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, Qd 305, Lt 16, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 20848  
 Motivo:  
 Data da Lavratura: 18/04/2023  
 Prazo para Recurso: 20/04/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo



**INTIMAÇÃO**

Nome: Nelson Paulo de Oliveira  
 Nº processo: 1834/2023  
 Endereço: Av. João Manoel Ribeiro, Lt 05, Qd 03  
 Nº do Auto: 19444  
 Motivo: Construção sem licença  
 Data da Lavratura: 05/04/2023  
 Prazo para Recurso: 10/04/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS  
 Processo Administrativo n.º 1456/2022  
 Termo de Contrato n.º 26/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA “CASA DOS VERDES OLHOS SOBRE O MAR MAIS A EM MARICA”, NA PRAIA DE CORDEIRINHO.  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- CNPJ: 05.921.043/0001-23  
 DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DO DIA 17/04/2023.  
 Maricá, 26 de abril de 2023.  
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
 Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA N.º 135 DE 25 DE ABRIL DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7697/2023.  
 Publicada comissão no JOM de 26 de abril de 2023. Edição n.º 1444 – página 19.  
 Em virtude de erro material;  
**Onde se lê:** “GESTOR DO CONTRATO: LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS, Matrícula: 117.  
 FISCAL TÉCNICO: YGOR LEMOS ODILON ALVES, Matrícula: 499  
 FISCAL ADMINISTRATIVO: ALINE DE SOUZA BOREL, Matrícula: 447  
 SUPLENTE: JANAINA SOUSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula: 475”.  
**Leia-se:** “GESTOR DO CONTRATO: RODRIGO DE LIMA CORRÊA, Matrícula: 366  
 FISCAL TÉCNICO: MARCELA SANTOS DE FREITAS, Matrícula: 424  
 FISCAL ADMINISTRATIVO: REINALDO ANTÔNIO DE SÁ, Matrícula: 39  
 SUPLENTE: SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES, Matrícula: 213”.  
 Em 27 de abril de 2023.  
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
 Diretor Presidente

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2023 - CODEMAR  
 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal n.º 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Gabriela Luiza Silva Maciel, matrícula 508, para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.  
 Maricá, 27 de abril de 2023.  
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
 Diretor Presidente.

PORTARIA N.º 123 DE 11 DE ABRIL DE 2023.  
 ALTERA A PORTARIA N.º 459 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 50/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007821/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE APRENDIZAGEM – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.  
 O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 50/2022. RESOLVE:  
 Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de fomento n.º 01/2022 do processo administrativo n.º 0007821/2021.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LILIA FERREIRA DA SILVA	362
FISCAL TÉCNICO:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ELLEN CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	398
SUPLENTE:	SILVANA KELLY OLIVEIRA LOPES MATARUNA	495

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LILIA FERREIRA DA SILVA	362
FISCAL TÉCNICO:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
FISCAL ADMINISTRATIVO:	SILVANA KELLY OLIVEIRA LOPES MATARUNA	495
SUPLENTE:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 DE ABRIL DE 2023.  
 Publique-se!  
 Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 27 DE ABRIL DE 2023.  
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
 Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003017/2023– INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.  
 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e suas alterações, que tem por objeto: elaboração de termo de fomento para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, gestão e suporte técnico para realização institucional do 3º Congresso no Município em favor da Associação Brasileira de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Hidrogênio ABH2, CNPJ N.º 28.733.124/0001-03, no valor de R\$ 4.175.775,51 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).  
 Em 28 de abril de 2023.  
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
 Diretor Presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2023  
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8959/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES CONTIDOS NA SOLUÇÃO AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, POR PERÍODOS PRÉ-DETERMINADOS E SOB O REGIME DE ASSINATURA, TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO OFICIAL AUTODESK E CONSULTORIA TÉCNICA IMERSIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE INFRAESTRUTURAS, ENGENHARIA DE SISTEMA MECÂNICOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ENGENHARIA ESTRUTURAL E CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S/A – SANEMAR.  
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
 VALOR: R\$ 1.559.646,40 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e 3.3.3.9.0.40.00.00.00.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218 e 60.01.17.512.0055.2217  
 FONTE: 1704  
 NOTAS DE EMPENHO: 241/2023 e 242/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.  
 RITA ROCHA  
 DIRETORA PRESIDENTE SANEMAR  
 MAT.: 800.092

PORTARIA N.º 062/2023 – DP, DE 28 DE ABRIL DE 2023.  
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e  
 Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 09/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13316/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS GESTORES – TAMBÉM CONHECIDA COMO D&O (DIRECTORS & OFFICERS), PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, PRESIDÊNCIA, DIRETORIA EXECUTIVA E PARA OS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS E INTERINOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S/A – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:  
 I- Gestor: BERGSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 800.115;  
 II- Fiscal: DIEGO DA SILVA PIRES MENDES, matrícula nº 800.258;  
 III- Fiscal: KAROLINNE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 800.106;  
 IV- Fiscal: CRISTINA DA COSTA MACHADO, matrícula nº 800.173;  
 V- Gestora Suplente: NATHALIA SANTOS CORRÊA, matrícula 800.096; e  
 VI- Fiscal Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098.  
 Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 016/2023 – DP, de 23 de março de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1433, em 27 de março de 2023.  
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28/04/2023.  
 Publique-se!  
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.  
 Maricá – RJ, 28 de abril de 2023.  
 Rita Rocha  
 Diretora Presidente Sanemar  
 Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 064/2023 – DP, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR;

Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 13/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3104/2022, cujo objeto é ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 DA SOMAR –PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: STÉFANY CAROLINE PIRES, matrícula 800.236;

II- Fiscal: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA, mat. 800.090;

III- Fiscal: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula 800.244;

IV – Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula 800.043;

V- Gestor Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: RENATA MACHADO CRUZ VIEIRA, matrícula 800.058.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 056/2023 – DP, de 20 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1445, em 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 02 de maio de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 001/CMS-MARICÁ/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Delibera:

Nomear como representante do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, no Fórum da Região Metropolitana II, os Conselheiros abaixo relacionados:

Titular - Bruno de Souza Lougon - Segmento Gestor

Titular - Jorge Alberto Rispoli - Segmento Profissional de Saúde

Titular - Denise Marchon Tinoco - Segmento Usuário

Titular - Sérgio Henrique Vieira Campelo - Segmento Usuário

Suplente- Anna Maria de Carvalho Quintanilha - Segmento Usuário

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 28 de abril de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008617/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0008617/2023, que tem por objeto a contratação de estande de apresentação para exposição da Empresa Pública de Transportes na 2ª feira das profissões de Maricá, com o valor de R\$ 7.677,60 (sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) em favor da MAXIMO DESEMPENHO LTDA, CNPJ Nº 38.733.065/0001-19.

Maricá/ RJ, 03 DE MAIO DE 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Mat 1000212

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008617/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0008617/2023, que tem por objeto a contratação de estande de apresentação para exposição da Empresa Pública de Transportes na 2ª feira das profissões de Maricá, com o valor de R\$ 7.677,60 (sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) em favor da MAXIMO DESEMPENHO LTDA, CNPJ Nº 38.733.065/0001-19.

Maricá/ RJ, 03 DE MAIO DE 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

## INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

4ª ATA DE ALINHAMENTO

Aos dias treze de março dois mil e vinte e três, às 16:20hs, na sede do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, denominado ICTIM, sito a Rua Barão de Inoã, 80 Centro – Maricá, Rio de Janeiro, reuniu-se representantes do INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS denominado ISII, juntamente do corpo de coordenação do Projeto de Inovação Social em Economia Solidária “MUMBUCA FUTURO”, objeto do Termo de Colaboração 005/2022 Edital de Chamamento Público 004/2022, Sra. Mirka Gerolimich preposta do ISII, Carlos Alberto de Senna Costa, Gestor do Termo de Colaboração, Luciana Santos da Silva, matrícula 1300032, Andréa Cristina Miranda Mello, matrícula 1300033 e Emerson Lacerda Alencar, matrícula 1300030, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para tratar do solicitado no Ofício Nº 001/2023 ISII, onde foi solicitado e posteriormente aprovado pelos presentes, o ajuste da nomenclatura do item 01 para “Locação de Desktops, notebooks, impressoras” para “Locação de Desktops, notebooks, impressoras e tablets”. Mirka Gerolimich salientou que readequação do item nº 01, não terá acréscimo de valor, sendo assim aprovado pelos presentes a retificação quanto a nomenclatura da rubrica, prevista no Plano de Trabalho, apresentada. Conclui-se que a referida, adequação faz-se necessário para fiel cumprimento e sem ônus ao ICTIM. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16:55hs.

Carlos Alberto de Senna Costa

Gestor do Termo de Colaboração

Luciana Santos da Silva

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Andréa Cristina Miranda Mello

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Emerson Lacerda Alencar

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Mirka Gerolimich

Coordenadora ISII

5ª ATA DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO

Aos dias treze de março dois mil e vinte e três, às 15:00 hs, na sede do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, denominado ICTIM, sito a Rua Barão de Inoã, 80 Centro – Maricá, Rio de Janeiro, reuniu-se representantes do INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS denominado ISII, juntamente do corpo de coordenação do projeto de formação e inclusão social de jovens e adultos e idosos a partir de 15 anos de idade – Projeto Sim, Eu Posso, objeto do Termo de Colaboração 004/2022, Edital de Chamamento Público 002/2022, Sra. Mirka Gerolimich preposta do ISII, Carlos Alberto de Senna Costa, Gestor do Termo de Colaboração, Luciana Santos da Silva, matrícula 1300032, Andréa Cristina Miranda Mello, matrícula 1300033 e Emerson Lacerda Alencar, matrícula 1300030, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para tratar do solicitado no Ofícios Nº 005/2023 ISII, onde foi solicitado no referido ofício e posteriormente aprovado pelos presentes a ampliação no que tange a equipe do atual projeto, uma vez o aludido convênio possui saldo e somente será incluído novos cargos para adequação e ampliação do projeto. Conforme informado pelo ISII, serão contratados quatro coordenadores distritais, seis assessores técnicos, bem como um profissional especializado na área de psicopedagogia. Mirka Gerolimich salientou que os custos das referidas contratações estão dentro dos limites orçamentários, não ocorrendo acréscimo de valor, sendo assim aprovado pelos presentes a retificação quanto a nomenclatura da rubrica, prevista no Plano de Trabalho. Conclui-se que a referida adequação faz-se necessário para fiel cumprimento e bem como a ampliação do referido projeto sem ônus ao erário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16:07 hs.

PLANILHA DE CUSTOS

CUSTO RECURSOS HUMANOS								
CARGO	QUANT.	SALÁRIO		ENCARGOS		MENSAL		ANUAL
Coordenação Geral	1	R\$	7.000,00	R\$	5.600,00	R\$	12.600,00	R\$ 163.800,00
Adjunto	1	R\$	5.000,00	R\$	4.000,00	R\$	9.000,00	R\$ 117.000,00
Coordenador Pedagógico	2	R\$	6.500,00	R\$	10.400,00	R\$	23.400,00	R\$ 304.200,00
Coordenador Distrital	8	R\$	3.000,00	R\$	19.200,00	R\$	43.200,00	R\$ 561.600,00
Instrutores	180	R\$	1.680,00	R\$	105.840,00	R\$	408.240,00	R\$ 5.307.120,00
Coordenadores de Turma	28	R\$	2.200,00	R\$	21.560,00	R\$	83.160,00	R\$ 1.081.080,00
Auxiliar Administrativo	3	R\$	2.000,00	R\$	4.800,00	R\$	10.800,00	R\$ 140.400,00
Analista Administrativo	3	R\$	2.500,00	R\$	6.000,00	R\$	13.500,00	R\$ 175.500,00
Assessor Técnico	3	R\$	4.500,00	R\$	10.800,00	R\$	24.300,00	R\$ 315.900,00
Fotografo	2	R\$	2.500,00	R\$	4.000,00	R\$	9.000,00	R\$ 117.000,00
Designer	1	R\$	2.500,00	R\$	2.000,00	R\$	4.500,00	R\$ 58.500,00
Auxiliar de Mídia Social	3	R\$	1.600,00	R\$	3.840,00	R\$	8.640,00	R\$ 112.320,00
Assessor de Comunicação	1	R\$	4.500,00	R\$	3.600,00	R\$	8.100,00	R\$ 105.300,00
Auxiliar de Almo-xarifado	3	R\$	2.000,00	R\$	4.800,00	R\$	10.800,00	R\$ 140.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R\$	1.600,00	R\$	4.160,00	R\$	9.360,00	R\$ 121.680,00
<b>TOTAL ANUAL</b>						R\$	678.600,00	R\$ 8.821.800,00

**PLANILHA DE CUSTOS APÓS INCLUSÃO DOS CARGOS**

CUSTO RECURSOS HUMANOS - REMANEJADO							
CARGO	QUANT.	SALÁRIO	ENCARGOS	MENSAL	ANUAL		
Coordenação Geral	1	R\$ 7.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 163.800,00		
Coordenador psico-pedagogia	1	R\$ 7.000,00	R\$ 2.075,00	R\$ 9.075,00	R\$ 36.300,00		
Adjunto	1	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 117.000,00		
Coordenador Pedagógico	2	R\$ 6.500,00	R\$ 10.400,00	R\$ 23.400,00	R\$ 304.200,00		
Coordenador Distrital	8	R\$ 3.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 43.200,00	R\$ 561.600,00		
Coordenador Distrital 1	5	R\$ 3.000,00	R\$ 4.950,00	R\$ 19.950,00	R\$ 79.800,00		
Instrutores	180	R\$ 1.680,00	R\$ 105.840,00	R\$ 408.240,00	R\$ 5.307.120,00		
Coordenadores de Turma	28	R\$ 2.200,00	R\$ 21.560,00	R\$ 83.160,00	R\$ 1.081.080,00		
Auxiliar Administrativo	3	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 140.400,00		
Analista Administrativo	3	R\$ 2.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 175.500,00		
Assessor Técnico	3	R\$ 4.500,00	R\$ 10.800,00	R\$ 24.300,00	R\$ 315.900,00		
Assessor Técnico 1	6	R\$ 4.500,00	R\$ 8.910,00	R\$ 35.910,00	R\$ 143.640,00		
Fotografo	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 58.500,00		
Designer	0	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -		
Auxiliar de Mídia Social	2	R\$ 1.600,00	R\$ 2.560,00	R\$ 5.760,00	R\$ 74.880,00		
Assessor de Comunicação	0	R\$ 4.500,00	R\$ 3.600,00	R\$ -	R\$ -		
Auxiliar de Almoxarifado	3	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 140.400,00		
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R\$ 1.600,00	R\$ 4.160,00	R\$ 9.360,00	R\$ 121.680,00		
<b>TOTAL ANUAL</b>				R\$ 723.555,00	R\$ 8.821.800,00		

Carlos Alberto de Senna Costa  
 Gestor do Termo de Colaboração  
 Luciana Santos da Silva  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação  
 Andréa Cristina Miranda Mello  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação  
 Emerson Lacerda Alencar  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação  
 Mirka Gerolimich  
 Coordenadora ISII

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 38/2023  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022;  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021;  
 PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E AC-TUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.211.721/0001-52;  
 DO OBJETO: EFETUAR ALTERAÇÕES PERTINENTES NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO 03/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021;  
 VALOR: R\$ 221.752,23 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023  
 MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2023  
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
 JANETE CELANO VALLADÃO  
 PRESIDENTE

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 EXTRATO DE TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 96/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4492/2022;  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:  
 1.1. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 96/2022, QUE TEM POR OBJETO A CON-

TRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11629/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 193/194 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 286, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4492/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 03/05/2023 ATÉ 03/05/2024; 1.2. FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 96/2022 (FLS.103) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93.

DOS VALORES: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 20.855,04 (VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 382.295,04 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPC-A, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 327/2023; 328/2023;

DO AJUSTE DE CONTAS: O ACORDANTE RECONHECE QUE O VALOR A ELE DEVIDO, DE ACORDO COM A PLANILHA DE MEDIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 299, PELO PERÍODO DE 01/03/2023 A 02/05/2023, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 3.591,70 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE AO REAJUSTE DE PREÇOS, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO, CONFORME PLANILHA DE FLS. 310.

DA QUITAÇÃO: COM RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NAS CLÁUSULAS SEGUNDA, A ACORDANTE DÁ AO MUNICÍPIO E A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA REFERIDO, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

MARICÁ, 17 DE ABRIL DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6902/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E AB2F COMERCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, ALÉM DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DESTA AUTARQUIA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12582/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022).

VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 337/2023;

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023

MARICÁ, 25 DE ABRIL DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 89 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 89/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6902/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 89/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 89/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, ALÉM DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DESTA AUTARQUIA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 37/2023

(Processo Administrativo nº 12582/2022, através do Pregão Presencial nº 56/2022).

1. MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR – MATRÍCULA N.º. 500.041

2. EDUARDO RAMOS BEZERRA – MATRÍCULA N.º. 500.373

3. EDUARDO CASADO – MATRÍCULA N.º. 500.363

SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS MAGALHÃES – MATRÍCULA N.º. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/04/2023.

Publique-se.

Maricá, 25 de abril de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7283/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 863/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022).

VALOR: R\$ 478.600,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 333/2023;

MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 87, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 87/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7283/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 87/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 87/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 12/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 863/2022, através do Pregão Presencial nº 15/2022).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2023.

Publique-se.

Maricá, 19 de abril de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

Ata de R.P. nº 55/2023

Processo Administrativo N.º 24355/2022

Validade: 19/04/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO, MALHA POP E ARAME RECOZIDO N.º 18

Ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 217\*\*\*\*- \* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e a empresa CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA, Rodovia Amaral Peixoto, s/n – lot.Parque Alvorada – Havia – Araruama – RJ CNPJ nº 15.604.957/0001-14 – neste ato representada por seu representante legal, LUCIANA FERREIRA LOPES POLATI, portador do RG nº 257\*\*\*\* DICRJ e inscrito no CPF sob nº 110.\*\*\*.\*\*\*-\*\* com contato por e-mail contato@construcaoelazer.com.br e telefone (22)97402-5397 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 840 a 844, HOMOLOGADA às fls 858 ambas do processo administrativo nº 24355/2022 referente ao Pregão Presencial nº 10/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1	Aço CA-50, estirado, preço de revendedor, no diâmetro de 06,3mm	Arcelormittal	VARA	10613	R\$ 23,80	R\$ 252.589,40
2	Aço CA-50, estirado, preço de revendedor, no diâmetro de 10,0mm	Arcelormittal	VARA	17628	R\$ 54,31	R\$ 957.376,68
5	Aço CA-50, estirado no diâmetro de 12,5mm	Arcelormittal	VARA	2302	R\$ 84,15	R\$ 193.713,30
6	Tela em Aço CA-60 4.2mm Malha Pop 15x15cm com 2 m x 3 m, Com soldada em todos os pontos de cruzamento, peso mínimo de 4,00 (KG)	Arcelormittal	UNID	8000	R\$ 75,23	R\$ 601.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.005.519,38</b>	

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

#### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data

de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 20 de abril de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

LUCIANA FERREIRA LOPES POLATI

CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 168/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11787/2021;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E CONSÓRCIO ECONORTE CMSA – ITAOCAIA VALLEY – BACIA 1.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO: A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 168/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DE ITAOCAIA VALLEY, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2022, NA FORMA ABAIXO:

I. SUPRESSÃO DE 14,0694%, AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11787/2021, COM FULCRO NO ART 65, INCISO I, "B" C/C §2º, II, DO MESMO ARTIGO;

II. ACRÉSCIMO DE 6,1219%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93.

DOS VALORES: 2.1. O VALOR DO CONTRATO N.º 168/2022, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 2.874.737,28 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) E UM ACRÉSCIMO DE R\$ 1.250.855,68 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DOS OBJETOS CONSTANTES NOS INCISOS II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 168/2022, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER IMPORTÂNCIA DE R\$ 18.808.686,34 (DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL		
ITENS (ADIÇÃO, SUPRESSÃO, ITENS NOVOS)	PERCENTUAL (%)	VALORES (R\$)
ITENS ADICIONADOS	6,1219%	R\$ 1.250.855,68
ITENS SUPRIMIDOS	- 14,0694%	- R\$ 2.874.737,28
MODIFICAÇÃO	20,1913%	R\$ 1.623.881,60
VALOR CONTRATUAL ANTERIOR		R\$ 20.432.567,94
NOVO VALOR CONTRATUAL		R\$ 18.808.686,34

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

#### ORDEM DE REINICIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINICIO, EM 27/04/2023 AO CONTRATO N.º 168/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11787/2021.

OBJETO: URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DE ITAOCAIA VALLEY – BACIA 01.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E CONSÓRCIO ECONORTE CMSA

MARICÁ, 27 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2023 - SRP IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 8847/2023

Requerente: AMD SOUTH AMÉRICA LTDA

Decisão: INDEFERIMENTO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC N.º 01/2022 - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 7685/2022

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o RDC n.º 01/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração dos estudos, projetos básicos e executivos de engenharia, execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para construção do novo acesso a região central da cidade de Maricá/RJ, está SUSPENSO SINE DIE, a pedido da Diretoria Requerente. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [cpl@somar.rj.gov.br](mailto:cpl@somar.rj.gov.br) Telefone: 21 9-9182-0123.